**ANEXO VII - EDITAL PROEN/ CREPT Nº 04/2023**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ENSINO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estrutura e clareza da proposta** | **Pontuação máxima** | **Pontuação obtida** |
| **01. Definição de objetivos** (Devem ser avaliados: O **objetivo geral** que deve indicar a abrangência e o propósito a que Programa ou Projeto deseja alcançar. Os **objetivos específicos** são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do Programa ou Projeto. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados.) | 5 |  |
| **02. Coerência da justificativa** (Neste critério, avalia-se a justificativa da proposta considerando a qualidade da descrição da relação e contribuição com o currículo do curso, do perfil do egresso que se quer formar, bem como da contribuição para a formação acadêmico-profissional no desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas. Consiste em uma exposição sucinta, mas completa das razões diretas ou indiretas de ordem teórica ou prática que tornam o projeto importante.) | 5 |  |
| **03. Pertinência da fundamentação teórica** (A fundamentação teórica consiste em embasar, de forma coerente e com utilização de autores de referência na área, o tema que será trabalhado. A avaliação da fundamentação teórica da proposta considera a explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram e a relação com a justificativa e com os objetivos propostos.) | 5 |  |
| **04. Adequação metodológica, cronograma de execução e infraestrutura** (A metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida e da abordagem pedagógica a ser realizada. É a explicação da intervenção pedagógica a ser realizada, das etapas do Programa ou Projeto de Ensino, do tempo previsto, da equipe de trabalho e da divisão do trabalho, enfim, de tudo aquilo que se utilizará no projeto. A avaliação da metodologia proposta considera a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência metodológica com os objetivos da proposta.) | 5 |  |
| **05. Público-alvo do ensino atendido pela ação** (Deve-se avaliar a descrição das pessoas que serão envolvidas e se beneficiarão com o projeto. A avaliação da pertinência do público-alvo escolhido, bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considera; a pertinência do público-alvo escolhido em relação à área temática e a qualidade da delimitação e a relação com o(s) cursos e seus currículos.) | 5 |  |
| **06. Permanência e Êxito** (verificar se projeto de ensino contempla alguma proposta de diminuição dos índices de evasão e retenção melhorando o processo de permanência e exito do estudante). | 10 |  |
| **SUBTOTAL (1)** |  |  |
|  |  |  |
| **Diretrizes do ensino e relevância institucional** | **Pontuação máxima** | **Pontuação obtida** |
| **07. Relação com os componentes curriculares dos Cursos** (A avaliação deste critério considera como a proposta elaborada interage, explora ou contribui com componentes curriculares do(s) curso(s). | 15 |  |
| **08. Interdisciplinaridade curricular**(Refere-se à interdependência entre as diversas áreas do conhecimento. Na avaliação deste critério verifica-se a existência da relação do conhecimento específico e a totalidade, da interação de conceitos, das metodologias e experiências oriundas das diversas áreas do conhecimento e sua relação com a prática, visando alcançar os objetivos propostos.) | 10 |  |
| **09. Plano de trabalho do bolsista** (O plano de trabalho do aluno bolsista deve prever o envolvimento do estudante em atividades de ensino relacionadas ao projeto. Deve apresentar um plano de trabalho para cada bolsista solicitado. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista devem apresentar consonância com o projeto proposto. Deverá(ao) estar prevista(s) apresentação(ões) de trabalho(s) em evento(s). | 10 |  |
| **10. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão** (Na avaliação deste critério considera-se a articulação do ensino com a extensão e a pesquisa como uma prática acadêmica vinculada ao processo de formação de estudantes e de geração de conhecimento.) | 10 |  |
| **11. Contribuição para o avanço dos processos de ensino na(s) área(s) vinculadas à proposta** (Avalia a contribuição do Programa ou Projeto de Ensino a partir da proposta de ações inovadoras relacionadas à(s) área(s) e curso(s) envolvido(s).) | 10 |  |
| **12. Contribuição para consolidação do perfil do egresso** (Avalia-se o desenvolvimento de competências na relação com o perfil do egresso a partir de vivências proporcionadas pela participação no Programa ou Projeto de Ensino, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade.) | 10 |  |
| **SUBTOTAL (2)** |  |  |
| **TOTAL (1+2)** |  |  |